



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 034 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDORES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

#### HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

#### OUTROS AVISOS

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 031/2024DE - DE ACORDO COM O PAD Nº 066/2024DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO FUNDIDO E POLIDO PARA INAUGURAÇÕES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.
- VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 032/2024DE - DE ACORDO COM O PAD Nº 069/2024DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PORTAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.
- SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.

### TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2024 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 01/2022 COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA
- TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 02/2024 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 02/2022 COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO



QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**PORTARIA Nº 034 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre remoção e lotação de servidores e estabelece outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, II, da Lei Municipal nº 432/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover os servidores, auxiliares de serviços gerais, abaixo relacionados, para exercer suas atividades nas unidades escolares que se informa:

SERVIDOR (a)	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO
Ana Aparecida Nunes Brito Souza	SEMAE	Creche Mun. Firmina Badaró

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 29 de abril de 2024.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024PE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2024PE de acordo com o PAD Nº 067/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. **Abertura: 13 de maio de 2024 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** [http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Dúvidas: (77) 3662-2113, [pregoeiropma2022@gmail.com](mailto:pregoeiropma2022@gmail.com). Em, 29/04/2024. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

---

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)

---



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2024PE

### Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 328.250,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA	N/C	1 Unidade	284.800,00	284.800,00	Homologado em 29/04/2024 13:38:19 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
N.º 066/2024DE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024DE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024DE** de acordo com o PAD N.º 066/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000058/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO PARA INAUGURAÇÕES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.. **Abertura:** 02 de maio de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [mflicipma@hmail.com](mailto:mflicipma@hmail.com). Em, 29 de abril de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
N.º 069/2024DE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2024DE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2024DE** de acordo com o PAD N.º 069/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000057/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PORTAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **Abertura:** 03 de maio de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [mflicipma@hotmail.com](mailto:mflicipma@hotmail.com). Em, 29 de abril de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).







MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO  
N.º 023/2023

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 0301/2023PE

### PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N.º16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA:** WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.562.589/0001-75, sediado (a) à Praça Luiz Gomes, No 150, 1o Andar, Sala No 07, Centro, Urandi - Ba - Cep: 46.350-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.779.810-41, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 027.996.795-01.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0301/2023PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0301/2023PE**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023PE, modificando-o vencimento para o dia 26 DE ABRIL DE 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 26 DE ABRIL DE 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 26 DE ABRIL DE 2024.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
WM APOIO À GESTÃO  
DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 10.562.589/0001-75  
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO -I**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**  
**FORNECEDOR: WM APOIO À GESTÃO**  
**DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de serviços mensais especializados para gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC (eSUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, e-SUS APS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território); Serviços continuados de suporte técnico especializado presencial e remoto, suporte técnico remoto e presencial; Disponibilização de servidor em nuvem para hospedagem e processamento Centralizador do Prontuário Eletrônico do Cidadão e suas ferramentas acessórias, licenciamento de software de gestão para monitoramento dos indicadores do Previne Brasil e Informatiza APS, referente a 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
02	Licenciamento mensal de software modular para gerenciamento da secretaria municipal de saúde, setores administrativos e especializados. Serviços continuados de suporte técnico especializado presencial com visitas periódicas; Suporte técnico presencial e remoto, atualização e versionamento dos softwares, customização sob demanda, faturamento de contas médicas e visitas técnicas mensal.  Locais a serem informatizados:  Hospital Municipal Milton Faria Dias Laranjeira; Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga; Central Municipal de Regulação de Exames e Consultas.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$: CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS</b>					<b>R\$ 132.000,00</b>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO**  
N° 068/2022PE

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 2201/2022SRP

### SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA:** MEMAGAZINE PALMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.014.140/0001-99, sediado(a) à AVENIDA CASTRO ALVES, N° 58, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pela Sr. RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, CPF: 993.325.408-10.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2201/2022SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 60 dias ou ate homologação de novo processo Licitatório o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2201/2022SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2022PE, modificando-o vencimento para o dia 29 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estoque inicial do contrato, não será renovado;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor;

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 25 de novembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos;

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 DE ABRIL DE 2024.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
PREFEITO

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**MAGAZINE PALMAS LTDA**  
CNPJ: 21.014.140/0001-99  
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO Nº 01/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 01/2022 COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, cuja prefeitura está sediada na Praça da Bandeira, nº 230, Centro – Palmas de Monte Alto/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Prefeito o Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**, portador do RG nº 0156455250 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 117.756.885-34, e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, cuja prefeitura está sediada na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1.000, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.476/0001-54, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu **Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, portador do RG nº 02382749 18, SSP/BA e do CPF nº 181.927.855-72, acordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas das Leis Municipais que permitem a realização de convênios entre entes públicos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **ZÁIRA FRANCINE COUTO FERNANDES**, agente administrativo, matrícula nº 2554, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Palmas de Monte Alto para desempenhar atribuições e atividades na Prefeitura Municipal de Caetité, passando o ônus da remuneração da servidora ao Município Cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**2.1 – O CEDENTE se compromete a:**

- a) Manter arquivos com a documentação que instruiu a formalização do presente instrumento de cessão e sua execução;
- b) Fornecer ao CESSIONÁRIO todas as informações solicitadas em relação ao objeto deste instrumento;
- c) Dar ciência ao CESSIONÁRIO de qualquer alteração da situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a) que possa impactar nos trabalhos desenvolvidos no ente.

**2.2 – O CESSIONÁRIO se compromete a:**

- a) Realizar o pagamento mensal da remuneração e respectivos encargos referente ao (à) servidor (a) cedido (a);
- b) Encaminhar ao CEDENTE qualquer alteração da situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a) que possa impactar no presente instrumento de cessão;
- c) Manter arquivos com a documentação que instruiu a formalização do presente instrumento de cessão e sua execução;
- d) Arcar com as despesas referente às diárias e transporte, em caso de viagem a serviço do CESSIONÁRIO;
- e) Proceder à devolução imediata do (a) servidor (a) ao CEDENTE, na ocorrência de rescisão ou resolução do presente Termo de Cessão, devendo o CESSIONÁRIO realizar a quitação de todas as verbas salariais referente ao período de cessão, especialmente em relação às férias e décimo terceiro salário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente Termo de Cessão terá vigência de 8 (oito) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

**4.1** - O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou quando na inadimplência do CESSIONÁRIO em relação à realização dos pagamentos nos prazos estabelecidos.

**4.2** – Após notificação o (a) servidor (a) será automaticamente reconduzida à sede originária de trabalho, devendo se apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

imediatamente junto a CEDENTE, sob pena de abandono de cargo se decorrido prazo superior a 30 dias.

**4.3** – O Termo de Cessão poderá ser rescindido unilateralmente pela parte CEDENTE, a qualquer tempo, por interesse do serviço público.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS PELA REMUNERAÇÃO**

**5.1** - O presente Termo consagra interesses mútuos com a cessão da servidora e troca de experiência entre setores públicos, ficando o ônus pela remuneração totalmente a cargo da entidade cessionária.

**5.2** – O vencimento vigente do (a) servidor (a) cedido (a) é de R\$ 1.524,96 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao salário base de agente administrativo em regime de 40 horas semanais (1.412,00) e demais vantagens, como 8% de adicional de tempo de serviço.

**5.3** – O pagamento de demais verbas remuneratórias ficará a critério do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**6.1** - A cessão da servidora é de indicação exclusiva do Município Cedente, mediante comunicação oficial ao Município Cessionário, ressalvando-se ao mesmo a possibilidade de substituir qualquer servidor, por iniciativa própria ou por requerimento do Município de Caetité.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** - Fica eleito o foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto/BA** para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**8.1** - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Palmas de Monte Alto/BA, 29 de abril de 2024.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETITÊ

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 02/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 02/2022 COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA.**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, cuja prefeitura está sediada na Praça da Bandeira, nº 230, Centro – Palmas de Monte Alto/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. **MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**, portador do RG nº 0156455250 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 117.756.885-34, e o **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, cuja prefeitura está sediada na Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro, Pindaí-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.982.624/0001-01, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**, portador do RG nº 10.076.989-69 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 862.941.995-49, acordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas das Leis Municipais que permitem a realização de convênios entre entes públicos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **WIARA DE FREITAS ARAUJO REIS GOMES**, Professora, matrícula nº 3120, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmas de Monte Alto para desempenhar atribuições e atividades na Prefeitura Municipal de Pindaí, passando o ônus da remuneração da servidora ao Município Cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**2.1 – O CEDENTE se compromete a:**

- a) Manter arquivos com a documentação que instruiu a formalização do presente instrumento de cessão e sua execução;
- b) Fornecer ao CESSIONÁRIO todas as informações solicitadas em relação ao objeto deste instrumento;
- c) Dar ciência ao CESSIONÁRIO de qualquer alteração da situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a) que possa impactar nos trabalhos desenvolvidos no ente.

**2.2 – O CESSIONÁRIO se compromete a:**

- a) Realizar o pagamento mensal da remuneração e respectivos encargos referente ao (à) servidor (a) cedido (a);
- b) Encaminhar ao CEDENTE qualquer alteração da situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a) que possa impactar no presente instrumento de cessão;
- c) Manter arquivos com a documentação que instruiu a formalização do presente instrumento de cessão e sua execução;
- d) Arcar com as despesas referente às diárias e transporte, em caso de viagem a serviço do CESSIONÁRIO;
- e) Proceder à devolução imediata do (a) servidor (a) ao CEDENTE, na ocorrência de rescisão ou resolução do presente Termo de Cessão, devendo o CESSIONÁRIO realizar a quitação de todas as verbas salariais referente ao período de cessão, especialmente em relação às férias e décimo terceiro salário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente Termo de Prorrogação de Cessão terá vigência de 8 (oito) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

**4.1** - O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou quando na inadimplência do CESSIONÁRIO em relação à realização dos pagamentos nos prazos estabelecidos.

**4.2** – Após notificação o (a) servidor (a) será automaticamente reconduzida à sede originária de trabalho, devendo se apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

imediatamente junto a CEDENTE, sob pena de abandono de cargo se decorrido prazo superior a 30 dias.

**4.3** – O Termo de Cessão poderá ser rescindido unilateralmente pela parte CEDENTE, a qualquer tempo, por interesse do serviço público.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS PELA REMUNERAÇÃO**

**5.1** - O presente Termo consagra interesses mútuos com a cessão da servidora e troca de experiência entre setores públicos, ficando o ônus pela remuneração totalmente a cargo da entidade cessionária.

**5.2** – O vencimento vigente do (a) servidor (a) cedido (a) é de R\$ 3.298,01 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo), referente ao salário base/piso de professor em regime de 20 horas semanais (R\$ 2.290,29) e demais vantagens, como 25% de aperfeiçoamento profissional, 14% referente ao nível III e 5% de adicional de tempo de serviço.

**5.3** – O pagamento de demais verbas remuneratórias ficará a critério do CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**6.1** - A cessão da servidora é de indicação exclusiva do Município Cedente, mediante comunicação oficial ao Município Cessionário, ressalvando-se ao mesmo a possibilidade de substituir qualquer servidor, por iniciativa própria ou por requerimento do Município de Pindaí.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** - Fica eleito o foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto/BA** para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**8.1** - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Palmas de Monte Alto/BA, 29 de abril de 2024.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7708-73D8-8A21-B44F-BE86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7708-73D8-8A21-B44F-BE86



### Hash do Documento

87bdb5ec1537e6dcb473c7fb60fa5ca80cc6fa090b392b127897458e3c9df0b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 13:48 UTC-03:00